



**BOLETIM  
INFORMATIVO**



**JANEIRO  
2019**



**OESTE  
PORTUGAL**

**ÍNDICE**

<b>1. DESTAQUES .....</b>	<b>3</b>
<b>2. OPORTUNIDADES DE APOIO/CANDIDATURAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....</b>	<b>4</b>
2.1. PORTUGAL 2020 .....	5
2.2. PROGRAMAS EUROPEUS .....	13
<b>3. OPORTUNIDADES DE APOIO/CANDIDATURAS PARA EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES.....</b>	<b>14</b>
3.1. PORTUGAL 2020 .....	14
3.2. OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO .....	23
<b>4. OPORTUNIDADES QUE PERMANECEM ABERTAS .....</b>	<b>24</b>
<b>5. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES .....</b>	<b>26</b>
<b>6. EVENTOS .....</b>	<b>26</b>
<b>7. OUTRAS INFORMAÇÕES .....</b>	<b>27</b>

**Nota:**

O presente Boletim integra informação relevante para diferentes entidades e domínios temáticos.

Considerando o enquadramento da presente ferramenta no trabalho da Rede de Inovação Social do Oeste, as informações com mais interesse para a sua concretização serão assinaladas com o símbolo:



## 1. DESTAQUES

## 7ª GERAÇÃO PROGRAMA ESCOLHAS

**Beneficiários:** entidades públicas e privadas que desenvolvam intervenção junto dos/as participantes do Programa Escolhas e/ou disponham de competências específicas relevantes para as atividades propostas em candidatura

O Programa Escolhas visa **promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos mais vulneráveis**, particularmente de descendentes de migrantes e de crianças e jovens ciganos/as, a igualdade, a não discriminação e o reforço da coesão social.

O Programa estrutura-se em três áreas estratégicas de intervenção/ Medidas:

- Medida I - Educação, Formação e Qualificação – visa contribuir para o sucesso escolar, para a redução do absentismo e abandono escolar, bem como a formação e qualificação profissional
- Medida II - Emprego e Empreendedorismo – visa contribuir para a promoção do emprego e empregabilidade, favorecendo a transição para o mercado de trabalho, bem como apoiar iniciativas empreendedoras
- Medida III - Dinamização Comunitária, Participação e Cidadania – visa contribuir para o desenvolvimento de atividades de âmbito comunitário, lúdico e ou pedagógico, permitindo uma maior consciencialização sobre os direitos e deveres cívicos e comunitários.

Os projetos devem ser apresentados por consórcios de entidades (no mínimo, 4 entidades), constituídos por entidade promotora e entidades parceiras. Qualquer uma das entidades pode assumir a gestão do projeto, exceto as instituições de natureza pública ou as instituições nas quais a administração pública central, regional ou local exerça influência dominante no respetivo capital social e as fundações e/ou as entidades de natureza fundacional.

A conceção e execução dos projetos a que se refere o presente deve obedecer aos seguintes princípios gerais: planeamento estratégico, parcerias, participação, diálogo intercultural, mediação, inovação, sustentabilidade, igualdade e não discriminação, prevenção e combate à violência contra as mulheres e raparigas e inclusão digital.

O Programa Escolhas financiará projetos até **85% do orçamento anual, sendo os restantes 15% assegurados obrigatoriamente pelas entidades que integram o consórcio**. O financiamento anual de cada projeto não poderá ultrapassar os 58.800,00€.

A seleção dos projetos a financiar tem em conta o seu contributo para a coesão social e territorial e assegura a sua distribuição pelo território nacional, por regiões, respeitando as NUTS II, correspondendo à Região Centro 19 projetos.

Data de encerramento	Mais informações
21 de janeiro de 2019	<a href="http://www.programaescolhas.pt/">www.programaescolhas.pt/</a>

## SESSÕES DE ESCLARECIMENTO PROGRAMA ESCOLHAS

Irão decorrer duas sessões de esclarecimentos no âmbito do Programa Escolhas:

- Porto, 3 e 10 de janeiro de 2019
- Lisboa, 4 e 11 de janeiro de 2019

As inscrições devem ser efetuadas em <https://goo.gl/yyReTx>

Mais informação disponível em: [www.programaescolhas.pt/](http://www.programaescolhas.pt/)

## THE BETTER ENTREPRENEURSHIP POLICY TOOL



A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) lançou uma nova Ferramenta para melhorar as políticas de Empreendedorismo Inclusivo ou Social.

Esta ferramenta online permite explorar como as políticas públicas a nível nacional, regional e local podem apoiar jovens, mulheres, desempregados e migrantes em criação de empresas, bem como apoiar o desenvolvimento de empresas sociais.

Mais informação disponível em: [www.betterentrepreneurship.eu/en](http://www.betterentrepreneurship.eu/en)



## GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019

Publicada a 31 de dezembro, a [Lei nº 70/2018](#) aprova as Grandes Opções do Plano para 2019 que integram medidas de política e os investimentos que as permitem concretizar.

As Grandes Opções do Plano para 2019, que são complementadas e compatibilizadas no âmbito do [Orçamento de Estado 2019](#), integram o seguinte conjunto de compromissos e de políticas:

- a) Qualificação dos portugueses: Menos insucesso, mais conhecimento, mais e melhor emprego:
- Redução do insucesso e do abandono escolar precoce
  - Modernização e inovação do sistema educativo
  - Autonomia institucional do ensino superior, com ciência aberta e melhores níveis de qualificação superior da população
  - Qualificação de adultos e jovens
  - Promover o emprego, combater a precariedade
  - Promoção de Competências Digitais (Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 — Portugal INCoDe.2030)
  - Valorizar a cultura
- b) Promoção da inovação na economia portuguesa: Mais conhecimento, mais inovação, mais competitividade:
- Reforçar o investimento em ciência e tecnologia, democratizando o conhecimento e inovação e incentivando a cooperação com as empresas
  - Renovar as atividades existentes através da inovação e da melhoria das capacidades de gestão
  - Promover o Potencial Criador em Novas Empresas, Novos Empreendedores e Novas Ofertas
  - Estimular a integração de empresas e instituições em cadeias de valor internacionais, favorecendo a internacionalização da economia portuguesa
  - Promover a inovação e a sustentabilidade no turismo aumentando a atratividade de todo o território ao longo do ano
- c) Valorização do território:
- Território competitivo
  - Território coeso e resiliente
  - Valorização do Interior
  - Floresta
  - Mar
  - Conetividade territorial
  - Território sustentável (mobilidade sustentável; economia circular, resiliente e neutra em carbono; Sustentabilidade e eficiência na gestão de resíduos; ruído; sustentabilidade e eficiência do ciclo urbano da água e dos recursos hídricos; ordenamento do território; promoção dos valores naturais e da biodiversidade; e energia)
- d) Modernização do Estado:
- Um Estado mais simples e mais próximo
  - Legislar melhor
  - Promover a inovação e a colaboração entre serviços públicos
  - Capacitação e boa gestão da Administração Pública
  - Transparência e concorrência
  - Descentralização e subsidiariedade como base da reforma do Estado
  - Participação cívica e democrática
  - Valorização e eficiência da Defesa Nacional
  - Forças e serviços de segurança modernos e eficazes
- e) Redução do endividamento da economia;
- Programa Capitalizar
  - Financiamento da economia
- f) Reforço da igualdade e da coesão social
- Combate à pobreza e desigualdades (promover a inclusão das pessoas com deficiência; garantir a sustentabilidade da Segurança Social)
  - Elevação do rendimento disponível das famílias (reforço da justiça e equidade fiscal e da justa repartição do esforço tributário)
  - Promoção do acesso a bens e serviços públicos de primeira necessidade (saúde, promoção da saúde através de uma nova ambição para a saúde pública; sustentabilidade do setor da saúde; educação; transportes; água e energia; cultura)
  - Promoção da igualdade e da não discriminação (Estratégia Portugal + Igual)



## 2. OPORTUNIDADES DE APOIO/CANDIDATURAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### 2.1. PORTUGAL 2020

#### CENTRO2020: +ACESSO | PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA | CENTROS URBANOS ESTRUTURANTES

**Beneficiários:** Municípios (Alenquer, Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Torres Vedras)

O presente aviso de concurso diz respeito a candidaturas enquadradas na Prioridade de Investimento 4.5 (4e) “Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação”.

São suscetíveis de apoio no âmbito do presente Aviso de Concurso as intervenções que correspondam a operações enquadradas no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) aprovado e que visem a promoção da acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, particularmente pessoas com deficiência, aos espaços públicos, bem como assegurar a sua mobilidade através da implementação de medidas adicionais aos requisitos mínimos estabelecidos por lei. As intervenções deverão estar enquadradas nas seguintes tipologias de operações:

- Reforço da integração tarifária multimodal para os transportes públicos e melhoria das soluções de bilhética integrada;
- Adoção de sistemas de informação aos utilizadores em tempo real;
- Investimento em corredores urbanos de procura elevada, em ciclovias ou vias pedonais e em modos de transporte não motorizados para uso público, como bicicletas, e outras intervenções em espaço público que promovam a pedonalização dos centros urbanos e a adoção de práticas de mobilidade suave que garantam o direito à mobilidade de todos os cidadãos, em particular cidadãos com mobilidade reduzida;
- Melhoria da rede de interfaces dos transportes públicos coletivos de passageiros em meio urbano, incluindo intervenções em estacionamento (quando associado às estações ferroviárias ou interfaces de transportes públicos como terminais de autocarros e, simultaneamente, na periferia de centros urbanos), a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território, tendo em vista o reforço da utilização do transporte público urbano coletivo de passageiros e dos respetivos modos suaves;
- Estruturação de corredores urbanos de procura elevada, nomeadamente, priorizando o acesso à infraestrutura por parte dos transportes públicos e dos modos suaves, por exemplo, através da criação de corredores específicos “em sítio próprio”.

Serão apenas elegíveis os investimentos no espaço público que proporcionem padrões de acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida para além dos requisitos mínimos impostos pela legislação, devendo estar associados e/ou integrados nas tipologias de operações da Prioridade de Investimento 4.5, no âmbito do PAMUS. As candidaturas devem possuir um parecer do Instituto Nacional para a Reabilitação (INR, I.P.).

A dotação indicativa FEDER afeta a esta PI, no âmbito do presente aviso de concurso é de 3.000.000€. O fundo a atribuir por município terá um limite máximo de 200.000€ e os apoios assumem a natureza de **subvenções não reembolsáveis** a uma taxa máxima de cofinanciamento de **85% das despesas elegíveis**.

Data de encerramento		Mais informação
Fase I	28 de fevereiro de 2019 (17:59:59)	<a href="#">AVISO CENTRO-06-2018-24</a>
Fase II	30 de abril de 2019 (17:59:59)	



**CENTRO2020: +ACESSO | PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA | CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES**

**Beneficiários:** Municípios (Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Sobral de Monte Agraço)

O presente aviso de concurso diz respeito a candidaturas enquadradas na PI 4.5 (4e) “Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação. O objetivo será concretizado através de ações de melhoria de acessibilidade a desenvolver de forma integrada ou associada a operações previstas nos PAMUS da Região Centro.

São suscetíveis de apoio no âmbito do presente Aviso as intervenções que correspondam a operações enquadradas no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) aprovado e que visem a promoção da acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, particularmente pessoas com deficiência, aos espaços públicos, bem como assegurar a sua mobilidade através da implementação de medidas adicionais aos requisitos mínimos estabelecidos por lei. As intervenções deverão estar enquadradas nas seguintes tipologias de operações:

- Construção de ciclovias ou vias pedonais, excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal, podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas;
- Desenvolvimento e aquisição de equipamento para sistemas de gestão e informação para soluções inovadoras e experimentais de transporte, adequadas à articulação entre os territórios de baixa densidade populacional, incluindo para as soluções flexíveis de transporte com utilização de formas de energia menos poluentes;
- Outras intervenções em espaço público que promovam a pedonalização dos centros urbanos e a adoção de práticas de mobilidade suave que garantam o direito à mobilidade de todos os cidadãos, em particular cidadãos com mobilidade reduzida.

Serão apenas elegíveis os investimentos no espaço público que proporcionem padrões de acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida para além dos requisitos mínimos impostos pela legislação, devendo estar associados e/ou integrados nas tipologias de operações da Prioridade de Investimento 4.5, no âmbito do PAMUS. As candidaturas devem possuir um parecer do Instituto Nacional para a Reabilitação (INR, I.P.).

A dotação indicativa de FEDER, afeta a esta PI, no âmbito do presente aviso é de 3.000.000€.

O valor a atribuir a cada município tem um **limite máximo de 200.000€** e os apoios assumem a natureza de **subvenções não reembolsáveis**. A taxa máxima de cofinanciamento FEDER é de **85% das despesas elegíveis**.

Data de encerramento		Mais informação
Fase I	28 de fevereiro de 2019 (17:59:59)	<a href="#">AVISO CENTRO-06-2018-25</a>
Fase II	30 de abril de 2019 (17:59:59)	

**CENTRO2020: OPERAÇÕES DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL**
**Beneficiários:** Municípios, Empresas Municipais e Associações de Municípios

O aviso enquadra-se no âmbito da Prioridade de Investimento (PI) 3.3 – Concessão de apoios à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços” e do objetivo específico “Reforçar a capacitação empresarial das micro e PME para o desenvolvimento de bens e serviços”, do Eixo 2 do PO Centro – “Competitividade e Internacionalização da Economia Regional”, que pretende reforçar as pequenas e médias empresas.



O presente aviso de concurso para apresentação de candidaturas visa os investimentos em áreas de acolhimento empresarial mapeadas, prosseguindo o objetivo de capacitar e melhorar as condições de instalação de empresas, bem como potenciar economias de aglomeração e de rede com impacto na competitividade das PME.

São suscetíveis de apoio os projetos de **investimentos em infraestruturas e equipamentos para a criação ou expansão de infraestruturas de localização empresarial**, nos casos em que se verifiquem falhas à escala sub-regional na oferta de espaços para instalação de empresas.

São elegíveis as seguintes despesas:

- a) Realização de estudos, planos, projetos, atividades preparatórias e acessórias ligadas diretamente à operação;
- b) Trabalhos de engenharia e de construção civil;
- c) A elegibilidade da aquisição de terrenos está limitada a 10% do total da despesa elegível da operação, desde que tenha sido prevista e cumpra, cumulativamente, as seguintes condições:
  - i. Exista uma relação direta entre os terrenos e os objetivos da operação;
  - ii. Seja apresentada uma declaração de um avaliador independente e acreditado, ou de um organismo autorizado para o efeito, que comprove que o custo não excede o valor de mercado, que o terreno está conforme a legislação nacional, ou que especifique os pontos que, não estando conformes, devem ser retificados pelo beneficiário final no âmbito da operação;
  - iii. O beneficiário comprove que, nos sete anos anteriores, o custo do terreno não foi objeto de ajuda de subvenções nacionais ou comunitárias.

As despesas elegíveis podem ser financiadas pelo FEDER, a uma **taxa de 85% das despesas elegíveis**. A forma de apoio reveste a natureza de **subvenção não reembolsável**.

A dotação financeira disponível afeta ao presente aviso é de 20.000.000€.

Destaque para as seguintes **condições específicas de acesso ao aviso** (para mais informação consultar o ponto 5 do Aviso):

- a) Dispor dos licenciamentos e autorizações prévias à execução dos investimentos, quando aplicável;
- b) Não ter candidaturas em fase de decisão na tipologia de investimento – Infraestruturas de Acolhimento Empresarial (Aviso Centro-53-2018-16) – ou não ter concluído física e financeiramente a operação aprovado no primeiro aviso de concurso nesta tipologia de investimento (Aviso Centro-53-2016-01). Esta condição poderá ser suprida, em situações excecionais, nomeadamente nos casos em que o promotor comprove ter para a operação aprovada no aviso Centro-53-2016-01, ou para a candidatura que apresenta ao presente aviso de concurso, contratos com empresas, para pelo menos 50% dos lotes aprovados/ candidatados, que representem compromissos firmes de novas empresas com impacto relevante ao nível da criação de emprego;
- c) Que vise o aumento da escala de gestão e qualificação das infraestruturas de localização empresarial; a requalificação só é enquadrável no âmbito de uma ampliação;
- d) Que colmate as falhas na oferta de espaços para a instalação de empresas, através de parecer da CIM;
- e) Grau de maturidade dos investimentos a candidatar, tendo por referência a componente principal do investimento:
  - Infraestruturas – projeto técnico de execução aprovado (arquitetura e especialidades), demonstrando que estão em condições de lançar o procedimento de concurso assim que a candidatura for aprovada;

- Nos restantes casos, aprovação dos requisitos técnicos, termos de referência, calendário e orçamento;
- O promotor tem até 30 dias úteis para demonstrar o início de abertura do procedimento;
- f) Que respondam a necessidades concretas das empresas (apresentação do interesse para a instalação de novas empresas ou estimativas fundadas de aumento de volume de negócios, emprego e exportações);
- g) Apresentar uma caracterização técnica e uma fundamentação dos custos de investimento e do calendário de realização física e financeira;
- h) Incluir indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da operação para os respetivos objetivos;
- i) As operações não podem estar materialmente concluídas ou totalmente executadas antes da apresentação da candidatura;
- j) Demonstrar, no caso de projetos geradores de receitas, o cumprimento das normas comunitárias e nacionais aplicáveis;
- k) O enquadramento do projeto e eventuais acessos nos instrumentos de gestão territorial aplicáveis;
- l) A autorização ou parecer das Entidades competentes nos termos da legislação aplicável no caso em que o projeto abranja nomeadamente “áreas sensíveis”, REN, RAN, Domínio Hídrico e/ou Património Cultural;
- m) Avaliação de Impacte Ambiental: Apresentação da respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e/ou Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) ou apresentação de documento emitido pela respetiva Autoridade de AIA que ateste a não abrangência por Avaliação de Impacte Ambiental;
- n) As infraestruturas têm que ser colocadas à disposição dos utilizadores interessados de forma aberta, transparente e não discriminatória;
- o) O promotor tem que assegurar que o preço cobrado pela utilização ou venda das infraestruturas corresponde ao preço de mercado;
- p) Qualquer concessão ou outro tipo de atribuição a terceiros para explorar as infraestruturas terá que ser efetuada de uma forma aberta, transparente e não discriminatória, estando obrigada às normas da contratação pública;
- q) Não pode ser considerado uma infraestrutura dedicada, ou seja, infraestrutura construída para uma ou mais empresas identificáveis ex ante e adaptada às suas necessidades.

Datas			Mais informação
Fase	Início Receção de Candidaturas	Fim da Receção de Candidaturas (18h)	<a href="#">AVISO N.º CENTRO-53-2018-19</a>
Fase I	11.12.2018	28.02.2019	
Fase II	01.03.2019	30.04.2019	
Fase III	01.05.2019	30.06.2019	



### CENTRO2020: OPERAÇÕES ENQUADRADAS NOS PAMUS VALIDADOS NO ÂMBITO DA PI 4.5 (4E) PARA OS CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES

**Beneficiários:** Municípios (Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Sobral de Monte Agraço)

O presente aviso tem como objetivo o lançamento de concurso para a seleção de operações enquadradas na prioridade de investimento 4.5 (4e) - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação.

São suscetíveis de apoio as intervenções que se enquadrem nas tipologias de investimento identificadas de seguida (e com as identificadas no PO) e desde que identificadas no PAMUS respetivo:

- Construção de ciclovias ou vias pedonais, excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal, podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas.
- Desenvolvimento e aquisição de equipamento para sistemas de gestão e informação para soluções inovadoras e experimentais de transporte, adequadas à articulação entre os territórios urbanos e os territórios de baixa densidade populacional, incluindo para as soluções flexíveis de transporte com utilização de formas de energia menos poluentes.
- Outras intervenções em espaço público que promovam a pedonalização dos centros urbanos e a adoção de práticas de mobilidade suave que garantam o direito à mobilidade de todos os cidadãos, em particular cidadãos com mobilidade reduzida.

A taxa máxima de cofinanciamento FEDER aplicável a cada operação a apoiar é de **85% das despesas elegíveis**, de acordo com o artigo 8º do RESEUR, salvo se outra resultar da aplicação das normas em vigor em matéria de auxílios de Estado e/ou de operações geradoras de receitas. Os apoios a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito do presente aviso assumem a forma **não reembolsável**.

A dotação indicativa do FEDER é de 30.000.000€.

Data de encerramento	Mais informação
27 de dezembro de 2019 (18h)	<a href="#">AVISO CENTRO-06-2018-20</a>

### POCI: OPERAÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Beneficiários:** a) As entidades da administração central do Estado; b) As entidades públicas empresariais prestadoras de serviços públicos. **c) Outros níveis da administração ou outras entidades públicas e privadas, no âmbito das suas atividades sem fins lucrativos, ao abrigo de protocolos celebrados com a administração central** (devem ter como objeto e ser celebrados especificamente para a execução de operações a que se candidatam, não sendo considerados, em caso algum, os protocolos celebrados com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P.)

O presente Aviso tem como objetivo apoiar operações de modernização e capacitação da Administração Pública que contribuam para a melhoria do acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e a sua utilização e qualidade (Objetivo Temático 2 – OT 2), através do reforço das aplicações TIC na Administração Pública em linha (Prioridade de Investimento 2.3). São suscetíveis de apoio operações enquadradas na tipologia:

- Operações de Modernização da Administração Pública, cofinanciadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

São elegíveis os seguintes tipos de despesas:

- Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica e consultoria, quando demonstrada inequivocamente a sua necessidade para a operação;
- Aquisição de equipamento informático expressamente para a operação;
- Aquisição de *software* expressamente para a operação;
- Aquisição, implementação e prestação de serviços, infraestruturas e equipamentos de comunicações, incluindo os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e nas condições necessárias ao seu funcionamento;

- e) Aquisição, implementação e prestação de serviços, infraestruturas e equipamentos de centros de dados e computação em nuvem, incluindo os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e nas condições necessárias ao seu funcionamento;
- f) Despesas com a proteção da propriedade intelectual e industrial dos resultados da operação;
- g) Despesas com a promoção e divulgação da operação, que não poderão representar mais de 10% do total das despesas elegíveis;
- h) Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado às atividades da operação, que não poderão representar mais de 20% do total das despesas elegíveis.

As despesas previstas nas alíneas d) e e) no seu conjunto não poderão representar mais de 20% do total das despesas elegíveis. O custo total elegível máximo é de € 1 000 000 (um milhão de euros). A taxa de financiamento FEDER a conceder às operações aprovadas no âmbito do presente concurso é de **85%**, sendo que o apoio a conceder tem a natureza de **subvenção não reembolsável**. A dotação do FEDER afeta ao presente concurso é de € 30 000 000 (trinta milhões de euros).

Data de encerramento	Mais informação
28 de fevereiro de 2019 (18h)	<a href="#">AVISO POCI-50-2018-08</a>

### POSEUR: INVESTIMENTOS NOS SISTEMAS EM BAIXA COM VISTA AO CONTROLO E REDUÇÃO DE PERDAS NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA

**Beneficiários:** Entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água que se enquadrem nas alíneas c), d) e e) do n.º 1 do artigo 96.º do RE SEUR: Autarquias e suas Associações; Setor Empresarial do Estado; Setor Empresarial Local

Está prevista a seguinte tipologia de operação:

**a) Abastecimento de Água (AA):**

- i) Investimentos nos sistemas em baixa tendo em vista o controlo e a redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água, designadamente em equipamentos para campanhas de deteção de fugas, substituição de condutas com perdas elevadas, aquisição e instalação de equipamentos de controlo e medição.



As candidaturas que incluam **substituição de condutas com perdas elevadas**, só serão consideradas elegíveis, se for demonstrado que o respetivo investimento responde às necessidades identificadas no levantamento cadastral das infraestruturas ou em relatório técnico que identifique o mau funcionamento do sistema, as perdas atuais e os investimentos a realizar para reduzir essas perdas. As despesas elegíveis relativas à substituição de condutas com perdas elevadas não podem ultrapassar 50% do total das despesas elegíveis da operação.

Cada candidatura tem que integrar **todas as intervenções necessárias à plena operacionalização** das infraestruturas propostas e ao controlo e redução de perdas, evidenciando a sua **autonomia física e financeira** face a outros investimentos realizados, bem como **demonstrar a capacidade de atingir as metas de realização e de resultado** previstas na candidatura.

Além disso, devem apresentar no âmbito do **Plano de Comunicação** a realização de ações de informação, de divulgação, de sensibilização e de publicidade, dirigidas aos potenciais utilizadores dos serviços de abastecimento de água e de saneamento e ao público em geral, para comunicação dos resultados e objetivos alcançados com a operação e da melhoria das condições ambientais na área de incidência do projeto.

É exigido como grau de maturidade mínimo, a comprovação da existência de **projeto de execução das intervenções a realizar, aprovado** pela entidade competente e compromisso do lançamento do respetivo procedimento de contratação no prazo de 60 dias após a assinatura do termo de aceitação, devendo para este efeito ser apresentada **declaração de compromisso na candidatura**.

São condições específicas de elegibilidade das operações:

- Só são consideradas elegíveis as candidaturas que contribuam para uma redução efetiva das perdas reais de água. Para o efeito deverá contemplar investimentos em equipamentos de monitorização e medição de caudais que permitam identificar as perdas na rede e elaborar um plano de redução de perdas que identifique as ações a levar a cabo até um ano após a conclusão da instalação dos equipamentos.

- As intervenções de modernização ou reconversão em infraestruturas intervencionadas anteriormente com o apoio dos fundos comunitários, não são elegíveis. Não são assim elegíveis investimentos de renovação de infraestruturas e sistemas, sempre que essas infraestruturas tenham sido cofinanciadas por fundos comunitários, a comprovar na candidatura através de declaração da entidade beneficiária e evidência dos registos de construção dessas infraestruturas.
- Assegurar o cumprimento do disposto no artigo 97.º do RE SEUR, nomeadamente os seguintes critérios específicos:
  - Demonstrar alinhamento com a estratégia e objetivos definidos no PENSAAR 2020, no caso das operações relativas ao território continental;
  - Apresentar evidências de que a entidade com competência para autorizar o investimento, ou seja a entidade titular, se não for a entidade candidata, concorda com a sua realização, seja por o mesmo se encontrar inscrito no respetivo contrato, ou por declaração autónoma;
  - Comprovar que a operação candidata corresponde à otimização do investimento na perspetiva do interesse público e dos benefícios esperados e demonstrar a viabilidade e sustentabilidade do investimento.
  - Demonstrar que se encontra refletido no modelo económico-financeiro o financiamento comunitário, assegurando que o mesmo reverte integralmente a favor da tarifa, no caso das entidades gestoras cuja regulação económica tem subjacente um contrato;
  - Demonstrar que a operação configura um objeto que se concretiza através de um conjunto de obras, equipamentos e serviços relacionados exclusivamente entre si e que são física e financeiramente autónomos face a outros investimentos a realizar;
  - Demonstrar, nos projetos de renovação ou reabilitação, que o investimento proposto responde às necessidades identificadas no levantamento cadastral das infraestruturas que identifique os riscos significativos de mau funcionamento do sistema. O cumprimento deste requisito será assegurado nos termos do 2º parágrafo da alínea a) do ponto 3 – Tipologias de Operação;

São **elegíveis as despesas** indispensáveis à concretização das operações que vierem a ser aprovadas no âmbito do presente Aviso, resultantes dos custos reais incorridos com a realização da operação, previstas nos artigos 7.º e 99.º do RE SEUR. As despesas elegíveis relativas à substituição de condutas com perdas elevadas não podem ultrapassar 50% do total das despesas elegíveis da operação, conforme referido no 3º parágrafo alínea a) do ponto 3 do presente Aviso.

**São despesas não elegíveis:**

- Imputações de custos internos da entidade beneficiária;
- Despesas de consumo ou conservação e manutenção corrente, despesas de funcionamento, e despesas que não sejam agregadas em conta específica para a operação;
- Despesas de preparação da candidatura, exceto no que se refere à elaboração da ACB/EVF no caso em que é exigido no âmbito deste Aviso

As candidaturas não poderão incluir despesas de revisões de preços. Caso estas despesas venham a tornar-se efetivas, no decurso da operação, poderá ser apresentado um pedido de reprogramação à Autoridade de Gestão do POSEUR.

A dotação máxima de Fundo de Coesão afeta ao presente Aviso é de 40.000.000€ (quarenta milhões de euros).


A taxa máxima de comparticipação comunitária a aplicar às operações é de **40%**, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do RE SEUR.

O montante máximo de Fundo de Coesão a atribuir ao conjunto das candidaturas a apresentar no âmbito de cada município é de **1.000.000€** (um milhão de euros).

A forma do apoio a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito do presente Aviso reveste a natureza de **subvenções não reembolsáveis**.

Data de encerramento		Mais informação
Fase I	30 de janeiro de 2019 (18h)	<a href="#">AVISO POSEUR-12-2018-18</a>
Fase II	28 de março de 2019 (18h)	

## 2.2. OUTROS PROGRAMAS NACIONAIS

LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR		
<p><b>Beneficiários:</b> Entidades públicas, entidades privadas sem fins lucrativos e entidades regionais de turismo; Empresas e outras entidades privadas com fins lucrativos localizadas nas NUTS III identificadas no Anexo III da <a href="#">Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 20 de outubro</a></p>		
	<p>O presente aviso enquadra-se no <a href="#">Despacho Normativo n.º 16/2016, de 30 de dezembro</a>, na sua atual redação e tem como objetivo a promoção do desenvolvimento de projetos de investimento que tenham em vista produtos com relevância turística e que contribuam para a valorização económica de territórios de baixa densidade, conforme enunciados abaixo. São suscetíveis de apoio os projetos que contribuam para:</p>	
	<p>i. A <b>valorização do património natural</b>, através da oferta de atividades turísticas que concorram para a fruição sustentável desse património e para o posicionamento internacional de Portugal como destino competitivo para a prática dessas atividades;</p>	
	<p>ii. A <b>valorização do património cultural</b> e que contribuam para o reforço da atratividade dos destinos, nomeadamente no âmbito do desenvolvimento de rotas e de redes de “saber fazer tradicional”;</p>	
	<p>iii. A <b>valorização dos recursos endógenos das regiões</b> ou de desenvolvimento de novos serviços turísticos nomeadamente os que desenvolvam no âmbito do enoturismo, turismo militar, turismo termal, turismo literário e do turismo equestre;</p>	
	<p>iv. O desenvolvimento de redes de oferta de <b>infraestruturas de apoio ao autocaravanismo</b>.</p>	
<p><b>Os concelhos do Oeste, não estando identificados na RCM n.º 72/2016, de 20 de outubro (aprova o Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT) e identifica os concelhos de baixa densidade), podem ser abrangidos desde que em projetos a desenvolver em rede e que a maioria do investimento seja feito nos concelhos de baixa densidade.</b></p>		
<p>No caso particular dos projetos da <b>tipologia ii) valorização do património cultural (...)</b> é exigido que os municípios não abrangidos pelo PNCT (<a href="#">Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 20 de outubro</a>) estejam integrados em redes de percursos internacionais ou transfronteiriços.</p>		
Condições Gerais das Operações		
	70% das despesas elegíveis	
Intensidade e Natureza do Financiamento	Empresas e outras entidades privadas com fins lucrativos	Entidades públicas, entidades privadas sem fins lucrativos e entidades regionais de turismo
	Reembolsável	
Condições da Operação	Sem juros; Reembolso: <b>7 anos</b> ; Carência: <b>2 anos</b>	
Prémio de desempenho	50% do financiamento reembolsável pode ser convertido em não reembolsável se no 2º ano completo, após a conclusão do projeto, cumulativamente: (1) for atingido pelo menos 90% do volume de negócios e do VAB previsto na candidatura para esse momento, sendo que cada um concorre em 50% para esse objetivo; (2) forem criados os postos de trabalho previstos na candidatura	Não reembolsável
Limites do apoio financeiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>150.000,00€</b> no caso de empresas</li> <li>• <b>250.000,00€</b> para o calendário anual, no caso das candidaturas para o apoio a eventos;</li> <li>• <b>300.000,00€</b> no caso das entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos</li> </ul>	
<p>São elegíveis os seguintes investimentos:</p>		
<p>a) Obras de construção, adaptação, aquisição de bens e de equipamentos diretamente relacionados com o projeto;</p>		
<p>b) Suportes informativos físicos e/ou digitais multi-idioma (conteúdos, website, sinalética, ferramentas de apoio à experiência turística de base tecnológica);</p>		
<p>c) Ações de promoção nacional e internacional diretamente relacionados com o projeto;</p>		
<p>d) Ferramentas de monitorização da procura, pós implementação do projeto;</p>		
<p>e) Organização dos calendários de eventos.</p>		
<p><b>Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura em nome individual.</b></p>		
<p>A dotação orçamental para o presente aviso é de 10.000.000€ (dez milhões de euros).</p>		

Data de encerramento	Mais informação
30 de novembro de 2019	<a href="#">Aviso para a apresentação de candidaturas</a> <a href="#">Ficha informativa LVTI</a>



### 2.3. PROGRAMAS EUROPEUS

#### EUROPA PARA OS CIDADÃOS – SUBVENÇÕES DE AÇÕES PARA 2019

**Beneficiários:** Organismos públicos ou organizações sem fins lucrativos. Nos projetos de Memória e Geminção de Cidades, pelo menos um dos candidatos deve pertencer a um Estado-Membro da UE e nos projetos de Redes de Cidades e Sociedade Civil, pelo menos dois candidatos pertencentes a dois Estados-Membros da UE.

O programa “Europa para os Cidadãos”, gerido pela Comissão Europeia, foi criado pelo Regulamento n.º 390/2014, de 14 de abril tendo como **objetivos gerais:**



- Contribuir para a compreensão pelos cidadãos da UE, da sua história e diversidade;
- Promover a cidadania europeia e melhorar as condições para a participação cívica e democrática ao nível da UE.

O programa tem como **objetivos específicos:**

- Aumentar a sensibilização para a memória, a história e os valores comuns da UE, estimulando o debate, a reflexão e o desenvolvimento de redes;
- Incentivar a participação democrática e cívica dos cidadãos europeus, através da compreensão do processo de elaboração das políticas da UE, da promoção de oportunidades a nível social, intercultural e de voluntariado europeu.

O presente convite abrange as seguintes vertentes e medidas do programa “Europa para os Cidadãos”:

- Vertente 1: Memória europeia – Projetos Memória Europeia
- Vertente 2: Compromisso democrático e participação cívica – Geminção de Cidades, Redes de Cidades e Projetos da Sociedade Civil.

O orçamento global para o presente convite à apresentação de propostas é estimado em 17,2 milhões de euros, distribuídos da seguinte forma e com o respetivo período de início de execução do projeto:

Medida	Dotação orçamental	Período de início de execução do projeto	Data de encerramento
Memória Europeia	4,0 milhões de €	1 de setembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020	1 de fevereiro de 2019 (12h CET, Hora de Bruxelas)
Geminção de Cidades	4,8 milhões de €	1 de julho de 2019 a 31 de março de 2020	1 de fevereiro de 2019 (12h CET, Hora de Bruxelas)
		1 de fevereiro de 2020 a 31 de outubro de 2020	1 de setembro de 2019 (12h CET, Hora de Bruxelas)
Redes de Cidades	4,7 milhões de €	1 de setembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020	1 de março de 2019 (12h CET, Hora de Bruxelas)
		1 de março de 2020 a 31 de agosto de 2020	1 de setembro de 2019 (12h CET, Hora de Bruxelas)
Projetos da Sociedade Civil	3,7 milhões de €	1 de março de 2020 a 31 de agosto de 2020	1 de setembro de 2019 (12h CET, Hora de Bruxelas)

#### Mais informação

[EACEA-51/2018](#)

[Guia do Programa 2019](#)



### 3. OPORTUNIDADES DE APOIO/CANDIDATURAS PARA EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES

#### 3.1. PORTUGAL 2020

MAR2020: APOIO AO DOMÍNIO DA TRANSFORMAÇÃO DOS PRODUTOS DA PESCA E DA AQUICULTURA	
<p><b>Beneficiários:</b> PME cuja atividade se enquadre num dos seguintes CAE: 10201 Preparação de produtos de pesca e da aquicultura, 10202 Congelação de produtos da pesca e da aquicultura, 10203 Conservação de produtos da pesca e da aquicultura em azeite e outros óleos vegetais ou outros molhos, 10204 Salga, secagem e outras atividades de transformação de produtos da pesca e aquicultura, 10411 Produção de óleos e gorduras animais brutos (relativa a produtos da pesca e aquicultura), 10414 Refinação de azeite, óleos e gorduras (relativa a produtos da pesca e da aquicultura), 109 Fabricação de alimentos para animais (relativa a produtos da pesca e da aquicultura), 10850 Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados (relativa a produtos da pesca e da aquicultura)</p>	
<p>O presente aviso tem como objetivo reforçar a competitividade das empresas integradas no <b>setor da transformação dos produtos da pesca e aquicultura</b>, nomeadamente promovendo a eficiência energética, fomentando a inovação e potenciando a valorização dos produtos e da melhoria dos processos produtivos.</p> <p>São suscetíveis de apoio operações enquadradas na tipologia:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Contribuir para a poupança de energia ou a redução do impacto no ambiente, incluindo o tratamento dos resíduos;</li> <li>Melhorar a segurança, a higiene, a saúde e as condições de trabalho;</li> <li>Apoiar a transformação de capturas de peixe comercial que não possa ser destinado ao consumo humano;</li> <li>A transformação de subprodutos resultantes das principais atividades de transformação;</li> <li>A transformação de produtos da aquicultura biológica em aplicação dos artigos 6.º e 7.º do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho, de 28 de junho de 2007;</li> <li>Dar origem a produtos novos ou melhorados, a processos novos ou melhorados, ou a sistemas de gestão e organização novos ou melhorados.</li> </ol> <p>A dotação orçamental global em termos de FEAMP afeta ao presente aviso é de 4.000.000€ (quatro milhões de euros).</p> <p>Os apoios públicos revestem a forma de <b>subvenção não reembolsável</b> e as despesas realizadas são <b>comparticipadas em 50%</b>. O apoio público é limitado a 1.333.333,33€/operação, o que corresponde a 1.000.000€ de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e Pescas por operação.</p>	
Data de encerramento	Mais informações
08 de fevereiro de 2019	<a href="#">AVISO MAR20-S7-2018-25</a>

MAR2020: APOIO À AQUICULTURA BIOLÓGICA, À CONVERSÃO PARA SISTEMAS DE ECOGESTÃO E AUDITORIA E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS PELA AQUICULTURA
<p><b>Beneficiários:</b> Entidades aquícolas na aceção da al. c) do art.º 3º da <a href="#">Portaria 117/2016, de 29 de abril</a>, que detenham os seguintes CAE: 03210 Aquicultura em águas salgadas e salobras, 03220 Aquicultura em águas doces</p>
<p>O presente aviso tem como objetivo o desenvolvimento de uma aquicultura biológica ou eficiente em termos energéticos, bem como a prestação de serviços ambientais pela aquicultura.</p> <p>É suscetível de apoio a seguinte tipologia das atividades:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>No âmbito da aquicultura biológica, da conversão para sistemas de ecogestão e auditoria são suscetíveis de apoio as operações enquadráveis numa das seguintes tipologias:             <ol style="list-style-type: none"> <li>Conversão dos métodos de produção aquícola convencionais para a aquicultura biológica;</li> <li>Participação nos sistemas de ecogestão e auditoria da União (EMAS) criados pelo Regulamento (CE) nº 761/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2001;</li> </ol> </li> <li>No âmbito da prestação de serviços ambientais pela aquicultura são suscetíveis de apoio as operações enquadráveis numa das seguintes tipologias:             <ol style="list-style-type: none"> <li>Métodos aquícolas compatíveis com necessidades ambientais específicas e sujeitos a requisitos de gestão específicos resultantes da designação de zonas NATURA 2000 nos termos as Diretivas 92/43/CEE do</li> </ol> </li> </ol>

Conselho, de 21 de maio de 1992 e 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009;

- ii. Participação na conservação e reprodução ex situ de animais aquáticos, no âmbito de programas de conservação e restauração da biodiversidade elaborados pelas autoridades públicas, ou sob a sua supervisão;
- iii. Operações aquícolas que incluam a conservação e a melhoria do ambiente e da biodiversidade, assim como a gestão da paisagem e das características tradicionais das zonas aquícolas.

A dotação orçamental em termos de FEAMP é de 1.000.000€ (um milhão de euros).

Os apoios públicos revestem a forma de **subvenção não reembolsável** e corresponde à compensação apurada nos termos dos anexos I e II e ao Regulamento anexo à Portaria n.º 117/2016, de 29 de abril, consoante a operação se enquadre no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 4.º.

Data de encerramento	Mais informações
08 de fevereiro de 2018	<a href="#">AVISO MAR20-Q3-2018-24</a>

### POCI: SISTEMA DE INCENTIVOS QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

**Beneficiários:** Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica



O objetivo do presente concurso consiste em alargar a base exportadora, aumentando o número de novas empresas exportadoras, ou incrementando o volume das vendas internacionais das empresas que, já exportando, o fazem ainda de forma incipiente ou pontual, através da concessão de incentivos a projetos que:

#### Reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de internacionalização de PME que visem os seguintes domínios:

- a) O conhecimento de mercados externos
- b) A presença na *web*, através da economia digital
- c) O desenvolvimento e promoção internacional de marcas
- d) A prospeção e presença em mercados internacionais
- e) O *marketing* internacional
- f) A introdução de novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas
- g) As certificações específicas para os mercados externos

Cada candidato pode apenas apresentar uma candidatura.

Considerando o previsto no n.º 1 do artigo 50.º do [RECI](#), os incentivos a conceder no âmbito deste Aviso são calculados através da aplicação das despesas elegíveis de uma **taxa de 45%**, com exceção do incentivo a conceder pelo PO Regional de Lisboa, cuja taxa máxima é de 40%.

Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de **incentivo não reembolsável**, nas condições estabelecidas no artigo 49.º do RECI.

A dotação do Fundo FEDER afeta ao presente concurso é de 53 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO): (milhares de euros)

Programa Operacional	Dotação Orçamental - PI 3.2 Internacionalização PME		
	Baixa Densidade	Outros Territórios	Total
Competitividade e Internacionalização	7.000	13.000	20.000
Regional do Norte	1.750	3.250	5.000
Regional do Centro	2.625	4.875	7.500
Regional de Lisboa		15.000	15.000
Regional do Alentejo	1.750	3.250	5.000
Regional do Algarve	175	325	500
<b>Total</b>	<b>13.300</b>	<b>39.700</b>	<b>53.000</b>

Data de encerramento

Mais informação

08 de fevereiro de 2019 (19 horas)

[AVISO N.º 32/SI/2018](#)**POCI: SISTEMA DE INCENTIVOS INOVAÇÃO PRODUTIVA****Beneficiários:** Empresas (PME e grandes empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica

O objetivo específico do presente concurso consiste em dar continuidade à atração de novo investimento empresarial, através da tipologia designada por “Inovação Empresarial”, definida nos termos do artigo 3.º do RECI, concedendo apoios financeiros a projetos que contribuam para o:

- Aumento do investimento empresarial das grandes empresas em atividades inovadoras;
- Reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços.

São suscetíveis de apoio os projetos individuais em atividades inovadoras, que se proponham desenvolver um investimento inicial, relacionados com as seguintes tipologias:

- a) A criação de um novo estabelecimento;
- b) O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, devendo esse aumento corresponder no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano pré projeto;
- c) A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- d) A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas com especial incidência (valorizadas no Mérito do Projeto) naquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para as regiões alvo indicadas no ponto anterior (área geográfica de aplicação) ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

Tendo em consideração o previsto no artigo 31.º do RECI, a taxa de financiamento dos projetos no âmbito deste Aviso é obtida a partir da soma das seguintes parcelas, taxa base mais majorações, **até ao limite máximo de 75%:**

**Taxa base**

Para investimentos elegíveis iguais ou superiores a 15.000.000€ ou promovidos por empresas Não PME	<b>15 pontos percentuais (p. p.)</b>
Para as restantes situações	<b>35 p.p.</b> para médias empresas e 45 p.p. para micro e pequenas empresas

**Majorações**

“Baixa densidade”	<b>10 p.p.</b> para projetos localizados em territórios de baixa densidade ( <a href="#">CIC Portugal 2020 em 01 de julho de 2015</a> )			
“Prioridades de políticas setoriais”	<b>10 p.p.</b> para PME com investimentos elegíveis inferiores a 15 milhões, que desenvolvem o projeto nas áreas da Indústria 4.0			
“Criação de emprego qualificado em novas unidades produtivas”	<b>5 p.p.</b> a atribuir a projetos de criação de novas unidades geradoras de criação de postos de trabalho qualificados			
	Criação Líquida de Emprego altamente qualificado no pós-projeto (n.º de postos de trabalho)	Micro e Pequena Empresa	Média Empresa	Grande Empresa
		10 ou +	15 ou +	30 ou +
“Capitalização PME”	<b>5 p.p.</b> a atribuir a projetos de PME que, prescindindo do empréstimo bancário referido no art.º 30º B, apresentem uma cobertura do investimento do projeto por capitais próprios, nos termos do n.º 3 do Anexo C do RECI, superior a 25%			

O apoio total obtido pela aplicação da taxa de financiamento sobre as despesas elegíveis será distribuído em duas componentes autónomas:

- a) 50% do valor total através de incentivo não reembolsável, a atribuir no âmbito do SI Inovação;  
 b) 50% do valor total através de um empréstimo bancário sem juros, associado a um instrumento financeiro financiado pelo Portugal 2020.

A dotação do Fundo FEDER afeta ao presente concurso, na componente de **incentivo não reembolsável**, é de **283,5 milhões de euros**, corresponde à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO) e por Prioridade de Investimento (PI):

(milhares de euros)

Programa Operacional	FEDER		Dotação Orçamental Total
	PI 1.2 Inovação Produtiva Não PME	PI 3.3 Inovação Produtiva PME	
Competitividade e Internacionalização	40.000	135.000	175.000
Regional do Norte	5.000	20.000	25.000
Regional do Centro	5.000	25.000	30.000
Regional de Lisboa	5.000	15.000	20.000
Regional do Alentejo	10.000	20.000	30.000
Regional do Algarve	1.000	2.500	3.500
<b>Total</b>	<b>66.000</b>	<b>217.500</b>	<b>283.500</b>

A dotação do Fundo FEDER afeta ao presente concurso, na componente de incentivo não reembolsável, incluída no quadro anterior, destinada a **territórios de baixa densidade é de 92,2 milhões de euros**:

(milhares de euros)

Programa Operacional	FEDER – Territórios de Baixa Densidade		Dotação Orçamental Total
	PI 1.2 Inovação Produtiva Não PME	PI 3.3 Inovação Produtiva PME	
Competitividade e Internacionalização	14.000	47.250	61.250
Regional do Norte	1.750	7.000	8.750
Regional do Centro	1.750	8.750	10.500
Regional de Lisboa	n.a.	n.a.	n.a.
Regional do Alentejo	3.500	7.000	10.500
Regional do Algarve	350	875	1.225
<b>Total</b>	<b>21.350</b>	<b>70.875</b>	<b>92.225</b>

No total, o presente aviso assegurará, através das duas componentes (reembolsável e não reembolsável), um financiamento total de 501 milhões de euros.

Data de encerramento	Mais informação
15 de março de 2019 (19 horas)	<a href="#">AVISO Nº 31/SI/2018</a>

**POCI: SISTEMA DE INCENTIVOS – EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO**
**Beneficiários:** Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, criadas há menos de dois anos


O objetivo específico deste concurso consiste em conceder apoios financeiros a projetos de Empreendedorismo Qualificado e Criativo que contribuam para a **promoção do espírito empresarial**, facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas (PI 3.1).

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de Empreendedorismo Qualificado e Criativo que se traduzam na criação de um novo estabelecimento (n.º 9 do artigo 2º do [Regulamento \(UE\) n.º 651/2014, de 16 de junho](#)), nas seguintes tipologias:

- A criação de empresas que desenvolvam atividades em setores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo as integradas em indústrias criativas e culturais, e ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento;
- A criação de empresas que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços.

Cada candidato ao aviso deste concurso apenas pode apresentar uma candidatura.

Considerando o previsto no artigo 31º do [RECI](#), a taxa de financiamento dos projetos no âmbito do presente Aviso é obtida a partir da soma das seguintes parcelas, taxa base mais majorações **até ao limite máximo de 75%**:

Taxa base				
Médias empresas	35 pontos percentuais (p.p.)			
Micro e pequenas empresas	45 p.p.			
Majorações				
Baixa densidade	10 p.p.			
Prioridades de políticas setoriais	10 p.p. para PME que desenvolvam o projeto nas áreas da Indústria 4.0			
Criação de emprego qualificado em novas unidades produtivas	Criação Líquida de Emprego altamente qualificado no pós-projeto (Nº de postos de trabalho)	Micro Empresa	Pequena Empresa	Média Empresa
		5 ou +	10 ou +	15 ou +
Empreendedorismo	5 p.p. para projetos de empreendedorismo qualificado e criativo e 10 p.p. quando resultem de iniciativa feminina ou jovem			

O apoio total obtido pela aplicação da taxa de financiamento será distribuído em duas componentes autónomas:

- 50% do valor total através de incentivo não reembolsável;
- 50% do valor total através de incentivo reembolsável.

A dotação do Fundo FEDER afeta ao presente concurso é de 30,5 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional:

(milhares de euros)

Programa Operacional	PI 3.1 Empreendedorismo		
	Baixa Densidade	Outros Territórios	Total
Regional do Norte	2.500	2.500	5.000
Regional do Centro	2.500	2.500	5.000
Regional de Lisboa	n.a.	10.000	10.000
Regional do Alentejo	5.000	5.000	10.000
Regional do Algarve	250	250	500
<b>Total</b>	<b>10.250</b>	<b>20.250</b>	<b>30.500</b>

Data de encerramento	Mais informação
15 de março de 2019 (19 horas)	<a href="#">AVISO N.º 33/SI/2018</a>



**POCI: SISTEMA DE INCENTIVOS I&DT – PROJETOS INDIVIDUAIS**
**Beneficiários:** empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica

O objetivo específico do presente concurso consiste em apoiar projetos de investimento na tipologia de investimento designada por “I&DT”, definida dos termos do artigo 3º do [RECI](#), através da concessão de apoios financeiros a projetos que contribuam para o aumento do investimento empresarial em matéria de I&D (PI 1.2), apoiando projetos de empresas alinhados com os domínios da EREI, que visem o reforço da sua competitividade, a inserção internacional e acelerar a difusão, transferência e utilização de tecnologias, conhecimentos e resultados de I&D no tecido empresarial.

Os projetos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projetos Individuais” que são projetos realizados por uma empresa, compreendendo atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

Cada empresa pode apenas apresentar uma candidatura.

Considerando o previsto no n.º 1 do artigo 71.º do RECI, os incentivos a conceder no âmbito deste aviso, são calculados da seguinte forma:

- a) Empresas cujos investimentos estejam localizados exclusivamente nas regiões menos desenvolvidas (NUTS II Norte, Centro e Alentejo) – a taxa máxima de incentivo a atribuir aos projetos é a que ficar estabelecida de acordo com o previsto no artigo 71º do [RECI](#) no que respeita à tipologia “I&D empresas” na modalidade de projetos individuais.

Os apoios a conceder no âmbito do presente Aviso revestem a forma de **incentivo não reembolsável e reembolsável**, nas condições estabelecidas nos números 1 e 2 do artigo 70.º do [RECI](#).

A **dotação orçamental** global FEDER afeta ao presente Aviso é de 51,5 milhões euros, correspondendo às seguintes dotações indicativas por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (milhares de euros)
<b>Competitividade e Internacionalização</b>	<b>25.000</b>
Regional do Norte	5.000
<b>Regional do Centro</b>	<b>6.000</b>
Regional de Lisboa	10.000
Regional do Alentejo	5.000
Regional do Algarve	500
<b>Total</b>	<b>51.500</b>

Data de encerramento	Mais informação
29 de março de 2019 (19h)	<a href="#">AVISO N.º 34/SI/2018</a>

**POCI: SISTEMA DE INCENTIVOS “INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME” – PROJETOS CONJUNTOS**

**Beneficiários:** empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, integrados em projetos conjuntos promovidos por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, nomeadamente associações empresariais, câmaras de comércio e indústria, agências regionais de promoção turística, assim como outras entidades não empresariais do Sistema Nacional de I&I

O objetivo deste concurso consiste em conceder **apoios financeiros a projetos que reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização** (PI 3.2), permitindo potenciar o aumento da sua base e capacidade exportadora e reconhecimento internacional, através da implementação de ações de promoção e marketing, da sua presença em certames internacionais e do conhecimento e acesso a novos mercados.

São suscetíveis de apoio os projetos conjuntos de internacionalização que visem o conhecimento dos mercados externos (feiras/ exposições), a prospeção e presença em mercados internacionais (prospeção e captação de novos clientes) e a dinamização de ações de promoção e marketing internacional (ações de promoção), incluindo a utilização de ferramentas web (canais digitais).

Tendo em consideração o previsto no n.º 1 do artigo 50.º do RECI, os incentivos a conceder no âmbito deste Aviso são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis das PME de uma **taxa de 50%** com exceção das despesas elegíveis da entidade promotora em que a **taxa máxima de incentivo é de 85%**.

Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de **incentivo não reembolsável**, nas condições estabelecidas no artigo 49.º do RECI.

Programa Operacional	Dotação Orçamental (milhares de euros)
<b>Competitividade e Internacionalização</b>	<b>45.000</b>
Regional de Lisboa	5.000
Regional do Algarve	400
<b>Total</b>	<b>50.400</b>

Data de encerramento	Mais informação
29 de março de 2019 (19h)	<a href="#">AVISO N.º 35/SI/2018</a>

**CENTRO2020: SISTEMA DE INCENTIVOS – QUALIFICAÇÃO DAS PME “CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS”**

**Beneficiários:** Empresas PME (micro, pequenas e médias empresas), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica

O presente aviso de concurso tem como objetivo fomentar a contratação, por parte das empresas, de recursos humanos altamente qualificados dotados de grau académico com nível de qualificação igual ou superior a 6 (licenciados, mestres, doutorados ou pós-doutorados). As candidaturas devem demonstrar o seu contributo para a prossecução dos objetivos da PI 8.5 (Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança) evidenciando o contributo esperado com a contratação de recursos humanos altamente qualificados para o reforço das competências empresariais em I&D&I e para a intensificação das interações entre empresas e outras entidades do sistema nacional de I&I. As operações devem estar alinhadas com a estratégia I&I para uma especialização inteligente (RIS3).



São suscetíveis de apoio os projetos individuais de qualificação das PME que concorram para o incremento de recursos humanos altamente qualificados nas empresas, associados às respetivas estratégias de inovação.

Ao abrigo deste Aviso, cada PME candidata apenas pode apresentar uma candidatura, a qual poderá integrar a criação de um ou mais postos de trabalho a preencher por recursos humanos altamente qualificados.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 51º do RECI, são elegíveis os custos salariais com a contratação de recursos humanos altamente qualificados, pelo período máximo de 36 meses, estabelecendo-se, para efeitos de comparticipação os seguintes limites para o respetivo salário base mensal:

- a) Limite mínimo: 1.500 euros
- b) Limites máximos:
  - i. RH com nível de qualificação 6 (licenciatura): 1.613,40€
  - ii. RH com nível de qualificação 7 (mestrado): 2.025,35€
  - iii. RH com nível de qualificação 8 (doutoramento ou pós-doutoramento): 3.209,67€.

Além do salário base são ainda elegíveis os respetivos encargos sociais obrigatórios (despesas com segurança social e seguro de acidentes de trabalho).

Os incentivos a conceder no âmbito deste aviso são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma **taxa de 50%**. Os apoios a conceder no âmbito do presente Aviso revestem a forma de **incentivos não reembolsáveis**.

A dotação orçamental global do FSE afeta ao presente concurso é de 10.000.000€, distribuídas pelas seguintes fases de concurso:

(milhares de euros)

Dotação Orçamental (FSE)				
1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	Total
2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
Prazos de candidatura			Mais informação	
Fase	Início	Fim	<a href="#">AVISO CENTRO-59-2018-22</a>	
Fase 1	17.12.2018	28.02.2019 (18h)		
Fase 2	28.12.2019 (após as 18h)	31.05.2019 (18h)		
Fase 3	31.05.2019 (após às 18h)	30.08.2019 (18h)		
Fase 4	30.08.2019 (após 18h)	13.12.2019 (18h)		

**CENTRO 2020: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS ALTAMENTE QUALIFICADOS – LABORATÓRIOS COLABORATIVOS (COLAB)**

**Beneficiários:** Laboratórios Colaborativos (CoLAB), legalmente constituídos nos termos do previsto no artigo 10º do Regulamento n.º 486-A/2017, nomeadamente o **CoLAB Atlântico – Laboratório Colaborativo para o Atlântico, sedado em Peniche**

O presente convite visa apoiar a instalação de competências nucleares nos CoLAB, através do apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados, dotados de grau académico com nível de qualificação igual ou superior a 6 (licenciados, mestres, doutorados e pós-doutorados).



São suscetíveis de apoio os projetos individuais de entidades com título e designação de CoLab que concorram para o incremento de recursos humanos altamente qualificados, associados às respetivas estratégias de transferência de conhecimento e inovação, através da Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados.

Os apoios a conceder no âmbito deste convite são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de cofinanciamento comunitário de 85% e reveste a forma de incentivo não reembolsável.

A dotação do FSE afeta ao presente concurso é de **37.970€ cofinanciamento da despesa elegível total máxima por CoLAB** indicada do Anexo C do Aviso (no caso do CoLAB Atlântico, o limite máximo de financiamento é de 4,44 (despesa elegível total)) correspondente à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional:


(milhares de euros)

Programa Operacional	Dotação Fundo   PI 8.5 Contratação RH AQ	Despesa Elegível Total
Regional do Centro	7.300	8.590
Total	37.970	49.320
Data de encerramento		Mais informação
17 de junho de 2019		<a href="#">AVISO CENTRO-59-2018-23</a>

### 3.2. OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

#### DIATOMIC LANÇA CONCURSO PARA DISTRIBUIR ATÉ 200.000€ DE FINANCIAMENTO NÃO REEMBOLSÁVEL

**Beneficiários:** PME e os Centros de Competência nas áreas de microeletrónica e sistemas inteligentes, bem como Startups/PME inovadoras ligadas aos setores de Saúde, Agroalimentar e Indústria.

 O DIATOMIC, uma rede de Digital Innovation Hubs – inserida na iniciativa Smart Anything Everywhere da Comissão Europeia, visa acelerar soluções que utilizem componentes eletrónicas, sensores, objetos inteligentes e sistemas nos setores da Saúde, Agroalimentar e Indústria. Neste sentido, o DIATOMIC oferece um programa de aceleração de 9 a 15 meses e um total de 1.610.000€ de financiamento não reembolsável, com um incentivo de 100% do investimento. Os consórcios selecionados receberão até 200.000€.

#### Elegibilidade:

- Pequenos consórcios, com um máximo de 3 parceiros, pertencentes aos países associados da UE e H2020;
- O consórcio deverá incluir facilitadores de tecnologia, nas áreas de microeletrónica avançada e integração de sistemas inteligentes (Centros de Competência); Startup/ PME direcionadas para a Saúde, Agroalimentar e Indústria;
- O consórcio deve ser liderado por parceiros industriais – Startup e PME (o DIATOMIC pode apoiar na procura de parceiros/ matchmaking);
- O produto/ processo deverá demonstrar um valor claro para a economia e sociedade europeia. O TRL (Technology Readiness Levels) será o mínimo no momento da candidatura, sendo o objetivo final do concurso a digitalização de produtos/processos.

Os consórcios selecionados participarão num programa intensivo de aceleração, projetado em três fases: “Design”, “Development”, “Market”, sendo o objetivo aproximar o produto/ processo da entrada no mercado. Além disso, poderão usufruir dos seguintes benefícios:

- Até 200.000€ de financiamento não reembolsável, com taxa de incentivo de 100%;
- Suporte técnico customizado e apoio ao desenvolvimento de negócio;
- Acesso facilitado a inovadoras plataformas de testes e instalações para experimentação;
- Acesso a atividades de sensibilização e partilha de conhecimento, matchmarketing e network;
- Acesso a oportunidades de investimento.

As candidaturas deverão ser submetidas através do seguinte link <http://f6s.com/diatomic-opencall2>

Data de encerramento	Mais informação
31 de janeiro de 2019	<a href="http://diatomic.eu/">http://diatomic.eu/</a> <a href="https://goo.gl/7Tu1wV">https://goo.gl/7Tu1wV</a>



## 4. OPORTUNIDADES QUE PERMANECEM ABERTAS

Organizadas por data de encerramento

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
AVISO Nº CENTRO-46-2018-14 – INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS DA REGIÃO CENTRO INTEGRADAS NO MAPEAMENTO, RELATIVAS ÀS TIPOLOGIAS DE CENTROS TECNOLÓGICOS (CT), CENTROS DE VALORIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (CVTT) E PARQUES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (PCT)	31 de janeiro de 2019 (18h) (prorrogado)	<a href="#">AVISO Nº CENTRO-46-2018-14</a>
AVISO Nº CENTRO-51-2018-15 – INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS DA REGIÃO CENTRO INTEGRADAS NO MAPEAMENTO, RELATIVAS ÀS TIPOLOGIAS DE CENTROS DE INCUBAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA (CIBT).	31 de janeiro de 2019 (18h) (prorrogado)	<a href="#">AVISO Nº CENTRO-51-2018-15</a>
PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.1. FLORESTAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS (2º ANÚNCIO)	11 de janeiro de 2019 (17h)	<a href="#">Anúncio 02/8.1.1/2018</a> <a href="#">Aditamento ao Anúncio 02/8.1.1/2018</a> <a href="#">Orientação Técnica Específica N.º 89/2018</a> <a href="#">Listagem de espécies a privilegiar por SRH do PROF</a>
PDR 2020: OPERAÇÃO 8.1.5. MELHORIA DA RESILIÊNCIA E DO VALOR AMBIENTAL DAS FLORESTAS - CENTRO (5º ANÚNCIO)	11 de janeiro de 2018 (17h00) (prorrogado)	<a href="#">Anúncio nº 05/Operação8.1.5/2018</a> <a href="#">Anúncio 05/815/2018 – 3ª prorrogação</a> <a href="#">Portaria n.º 89/2018</a>
COMPETE 2020: AVISO N.º 19/SI/2018: SI I&DT - PROJETOS DEMONSTRADORES INDIVIDUAIS – SELOS DE EXCELÊNCIA (FASE 2 DO SME INSTRUMENT)	25 de janeiro de 2019	<a href="#">AVISO N.º 19/SI/2018</a>
OPERAÇÃO 8.1.4. RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS   REGIÃO CENTRO (12º ANÚNCIO)	31 de janeiro de 2019 (17h)	<a href="#">Anúncio 12/8.1.4/2018</a> <a href="#">Relatórios de estabilização de emergência (2016 a 2018)</a> <a href="#">Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação</a>
UIA: 4ª CONVOCATÓRIA	31 de janeiro de 2019	<a href="#">UIA 4ªCALL</a>
ERASMUS +	diversas datas (de 5 de fevereiro de 2019 a 1 de outubro de 2019)	<a href="https://goo.gl/68twtz">https://goo.gl/68twtz</a>
HORIZONTE 2020: ABORDAGENS INOVADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL ATRAVÉS DO TURISMO CULTURAL	14 de março de 2019 (17h00 Bruxelas)	<a href="#">H2020-SC6-TRANSFORMATIONS-2018-2019-2020</a>
COMPETE 2020: AVISO N.º 18/SI/2018: SI I&DT - PROJETOS DE I&D INDUSTRIAL À ESCALA EUROPEIA – INDIVIDUAIS E EM COPROMOÇÃO	29 de março de 2019	<a href="#">AVISO N.º 18/SI/2018</a>
AVISO Nº CENTRO-73-2017-01: INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO (PI 10.5))	30 de junho de 2019 (prorrogado)	<a href="#">CENTRO-73-2017-01</a>
AVISO Nº CENTRO-14-2016-01: INVESTIMENTO NO PATRIMÓNIO CULTURAL (PI 6.3)	30 de junho de 2019 (prorrogado)	<a href="#">CENTRO-14-2016-01</a>
AVISO Nº CENTRO-14-2016-05: INVESTIMENTO NO PATRIMÓNIO NATURAL (PI 6.3)	30 de junho de 2019 (prorrogado)	<a href="#">CENTRO-14-2016-05</a>
COMPETE2020: AVISO Nº 22/SI/2017: PROJETOS AUTÓNOMOS DE FORMAÇÃO	31 de dezembro de 2019 (prorrogado)	<a href="#">AVISO n.º 22/SI/2017</a>
COMPETE2020: AVISO N.º 28/SI/2018: INICIATIVA “CLUBE DE FORNECEDORES”	31 de dezembro de 2019	<a href="#">AVISO N.º 28/SI/2018</a>

TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2018 – 2019	31 de dezembro de 2019	<a href="https://goo.gl/Bpjiw1H">https://goo.gl/Bpjiw1H</a>
COMPETE2020: AVISO Nº 16/SI/2018: REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO SI – INOVAÇÃO PRODUTIVA	30 de dezembro de 2020	<a href="#">AVISO N.º 16/SI/2018</a>
COMPETE2020: AVISO Nº17/SI/2018: REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO SI – EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO	30 de dezembro de 2020	<a href="#">AVISO Nº 17/SI/2018</a>
POISE: 3.34 – TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL	31 de dezembro de 2020	<a href="#">AVISO n.º POISE-39-2018-08</a>
GULBENKIAN: PROJETOS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE	30 de junho de 2022	<a href="#">Projetos na área da sustentabilidade Regulamento</a>
IEFP: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS - PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO	Decorre durante todo o ano (preferencialmente até 45 dias antes do início do evento)	<a href="#">Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho Regulamento</a> <a href="#">Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril</a> <a href="#">Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro</a>
IEFP: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS - ORGANIZAÇÃO DE INICIATIVAS DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO	Candidaturas de 1 de julho a 31 de outubro (garantindo uma antecedência mínima de 60 dias)	<a href="#">Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro</a>
MAR 2020: REGIMES DE APOIO À CESSAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES DE PESCA COM RECURSO A ARTES DE CERCO	-	<a href="#">Portaria n.º 290/2018</a>
PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL E CAPTAÇÃO DE FILMAGENS INTERNACIONAIS	-	<a href="https://goo.gl/WVn4s4">https://goo.gl/WVn4s4</a>
FIS: FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL	-	<a href="https://www.fis.gov.pt/">https://www.fis.gov.pt/</a>
LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS (2018)	-	<a href="https://goo.gl/HWDFVr">https://goo.gl/HWDFVr</a> <a href="#">Despacho n.º 6200/2018</a>
TURISMO DE PORTUGAL: INCENTIVO A GRANDES EVENTOS INTERNACIONAIS ATRAVÉS DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA	-	<a href="#">Portaria nº196/2018</a>
LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO 2018 - ADN START UP	-	<a href="#">Linha ADN Startup.</a>
FUNDO PME INVESTIMENTOS: FUNDO DE CO-INVESTIMENTO 200M	-	<a href="http://www.200m.pt/">www.200m.pt/</a>
LINHAS DE CRÉDITO GARANTIDAS, DESTINADAS A APOIAR NECESSIDADES DE TESOURARIA DE COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES	-	<a href="#">Portaria nº300-A/2018, de 22 de novembro</a>
EEA GRANTS _ INICIATIVAS DE COOPERAÇÃO BILATERAL	30 de junho de 2023	<a href="#">Informações</a>

### NOVAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO

MEDIDA	MAIS INFORMAÇÃO EM:
PORTA DE ENTRADA - PROGRAMA DE APOIO AO ALOJAMENTO URGENTE	<a href="#">Decreto-Lei n.º 29/2018 - Diário da República n.º 86/2018, Série I de 2018-05-04</a>
PROGRAMA DA HABITAÇÃO AO HABITAT	<a href="#">Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2018 - Diário da República n.º 87/2018, Série I de 2018-05-07</a>
PROGRAMA CHAVE NA MÃO - PROGRAMA DE MOBILIDADE HABITACIONAL PARA A COESÃO TERRITORIAL	<a href="#">Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2018 - Diário da República n.º 88/2018, Série I de 2018-05-08</a>
1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO	<a href="#">Decreto-Lei n.º 37/2018 - Diário da República n.º 106/2018, Série I de 2018-06-04</a>
REGIME EXTRAORDINÁRIO RELATIVO AO ABASTECIMENTO PROVISÓRIO DE ENERGIA ELÉTRICA A FOGOS INTEGRADOS EM NÚCLEOS DE HABITAÇÕES PRECÁRIAS	<a href="#">Decreto-Lei n.º 36/2018 - Diário da República n.º 98/2018, Série I de 2018-05-22</a>


## 5. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

### PRÉMIOS QUE PERMANECEM EM PERÍODO DE RECEÇÃO DE CANDIDATURAS

PRÉMIO	ENCERRAMENTO	Mais informações
WOMEN INNOVATORS PRIZE 2019	16 de janeiro de 2019	<a href="#">Women Innovators Prize 2019</a>
MARCA ENTIDADE EMPREGADORA INCLUSIVA 2019	28 de fevereiro de 2019	<a href="https://goo.gl/W9bmXS">https://goo.gl/W9bmXS</a>
ECO-FREGUESIAS XXI   2ª EDIÇÃO: 2018-19	28 de fevereiro de 2019	<a href="https://goo.gl/TgkXgx">https://goo.gl/TgkXgx</a>

## 6. EVENTOS

(apresentados por ordem cronológica)

EUROPEAN MARITIME DAY 2019	
	<p>O European Maritime Day é o encontro anual para a comunidade marítima europeia e tem como objetivo o estabelecimento de redes e parcerias, discutir e planear ações conjuntas e é destinado a profissionais da área do mar, empresários e líderes.</p> <p>O foco do evento para o ano de 2019 é o empreendedorismo, a inovação e o investimento. O evento terá lugar no <b>Centro de Congressos de Lisboa, nos dias 16 e 17 de maio</b>.</p> <p>Mais informação disponível em: <a href="https://goo.gl/LbPi4n">https://goo.gl/LbPi4n</a></p>

### RELEMBRAM-SE AINDA OS SEGUINTE EVENTOS:

EVENTOS	DATA	Mais informações
FEIRA IBÉRICA DE TURISMO	2 a 5 de maio de 2019	<a href="http://fit.mun-guarda.pt/">http://fit.mun-guarda.pt/</a>
CALENDÁRIO DE EVENTOS DA UNWTO	Várias datas	<a href="http://www2.unwto.org/">www2.unwto.org/</a>

## 7. OUTRAS INFORMAÇÕES

## RefuTur: FORMAÇÃO EM TURISMO PARA REFUGIADOS E IMIGRANTES



O Turismo de Portugal, em parceria com a Presidência do Conselho de Ministros e com o Alto Comissariado para as Migrações (ACM), desenvolveu um curso de formação para a capacitação em turismo exclusivamente dirigido a refugiados e imigrantes integrados ao abrigo de Programas coordenados pelo ACM.

A primeira edição do Refutur será realizada em janeiro de 2019 nas Escolas do Turismo de Portugal do Porto e de Coimbra. A formação pretende qualificar os participantes com competências profissionais que os habilitem a trabalhar em empresas do turismo, podendo optar pelas vertentes de restauração ou alojamento.

O curso terá a duração total de 158 horas e inclui um estágio integrado com a duração de um mês, proporcionando uma aprendizagem prática em contexto de trabalho a realizar em unidades hoteleiras e de restauração.

As inscrições devem ser remetidas à Refujobs através do e-mail [refujobs@acm.gov.pt](mailto:refujobs@acm.gov.pt)

**Mais informação disponível em:** <https://escolas.turismodeportugal.pt/> e [www.refujobs.acm.gov.pt/pt/](http://www.refujobs.acm.gov.pt/pt/)



## ESTRATÉGIA DA UNIÃO EUROPEIA PARA A JUVENTUDE 2019-2027

Foi publicada no Jornal Oficial da União Europeia a [Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027](#), que visa dar resposta aos desafios que os jovens enfrentam em toda a Europa, proporcionando uma resposta comum e coerente da UE para os mesmos, e complementar os esforços e iniciativas dos Estados-Membros a este respeito.

A Estratégia deverá contribuir para concretizar a visão dos jovens, mobilizando instrumentos políticos a nível da UE, bem como as ações de todos os intervenientes a nível nacional, regional e local.

São objetivos da Estratégia:

- Permitir aos jovens ser arquitetos das suas próprias vidas, apoiar o seu desenvolvimento pessoal e crescimento no sentido da autonomia, reforçar a sua resiliência e proporcionar-lhes as competências de vida necessárias para enfrentarem um mundo em mudança;
- Incentivar os jovens e fornecer-lhes os recursos necessários para se tornarem cidadãos ativos, agentes da solidariedade e da mudança positiva inspirados nos valores da UE e numa identidade europeia;
- Melhorar as decisões políticas no que respeita ao seu impacto sobre os jovens em todos os setores, designadamente o emprego, a educação, a saúde e a inclusão social;
- Contribuir para a erradicação da pobreza juvenil e de todas as formas de discriminação, e promover a inclusão social dos jovens.

**Mais informação disponível em:** <https://goo.gl/UET6fq>



## ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO ESPECÍFICO DO DOMÍNIO DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS

A [Portaria n.º 332/2018](#), de 24 de dezembro procede à sexta alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, anexo à [Portaria n.º 57-B/2015](#), de 27 de fevereiro, que o adota e da qual faz parte integrante, alterado pela [Portaria n.º 404-A/2015](#), de 18 de novembro, pela [Portaria n.º 238/2016](#), de 31 de agosto, pela [Declaração de Retificação n.º 17/2016](#), de 26 de setembro, pela [Portaria n.º 124/2017](#), de 27 de março, pela [Portaria n.º 260/2017](#), de 23 de agosto e pela [Portaria n.º 325/2017](#), de 27 de outubro.

A presente alteração produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, com exceção das alterações introduzidas à alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 51.º do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, as quais são aplicáveis aos projetos que ainda não tenham sido objeto de decisão de encerramento.

**Mais informação disponível em** [Portaria nº332/2018](#)

### 7ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DO DOMÍNIO DA COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

A [Portaria n.º 316/2018, de 10 de dezembro](#) procede à sétima alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, anexo à [Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro](#), que o adotou e da qual faz parte integrante, alterado pela [Portaria n.º 181-B/2015](#), de 19 de junho, pela [Declaração de Retificação n.º 30-B/2015](#), de 26 de junho, pela [Portaria n.º 328-A/2015](#), de 2 de outubro, pela [Portaria n.º 211-A/2016](#), de 2 de agosto, pela [Portaria n.º 142/2017](#), de 20 de abril, pela [Portaria n.º 360-A/2017](#), de 23 de novembro, e pela [Portaria n.º 217/2018, de 19 de julho](#).

Mais informação disponível em: [Portaria n.º 316/2018, de 10 de dezembro](#)

### DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE SITUAÇÃO DO ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL

Encontra-se a decorrer até 31 de janeiro de 2019 a discussão pública da 2ª versão do projeto de Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM) correspondente à subdivisão do Continente e à subdivisão da Plataforma Continental Estendida.



A 2ª versão do PSOEM resulta da ponderação das participações recebidas na consulta pública (30.04.2018 a 31.07.2018) e do processo de concertação entre a DGRM, APA e ICNF, procedendo-se à revisão da cartografia e dos seguintes Volumes:

- Vol. I Enquadramento, Estrutura e Dinâmica
- Vol. II Metodologia Geral: Espacialização, Servidões, Usos e Atividades
- Vol. III-A Espacialização de Servidões Usos e Atividades (Continente e Plataforma Continental Estendida)
- Vol. V Relatório Ambiental
- Vol. VI Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental

Os documentos que constituem o Plano de Situação e a respetiva Avaliação Ambiental estão disponíveis para consulta em versão digital em <https://goo.gl/uz5d6a> e no [Portal Participa](#).

Mais informação disponível em: [www.psoem.pt/](http://www.psoem.pt/)

### ALTERAÇÕES AOS AVISOS SI INOVAÇÃO E SI EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO

Os novos avisos SI Inovação e SI Empreendedorismo Qualificado e Criativo surgem agora, na sequência da reprogramação do Portugal 2020, com algumas alterações face aos anteriores.

O **SI Inovação** passa funcionar com um sistema híbrido de apoio, que combina incentivo não reembolsável, com um instrumento financeiro de garantia (nas mesmas condições do anterior incentivo reembolsável - reembolso de capital e isenção de juros). Assim, as PME que se proponham investir com projetos elegíveis beneficiarão de uma componente de subsídio não reembolsável. Além disso, as candidaturas passam a ser analisadas em paralelo pelo IAPMEI e por uma instituição financeira.

Quanto ao **SI Empreendedorismo Qualificado e Criativo**, foi criada uma nova forma de financiamento, passando a incluir um sistema híbrido de apoio, que consiste na combinação de duas operações, uma com incentivo não reembolsável, associado à aferição do cumprimento dos resultados em função dos objetivos alcançados, e uma outra reembolsável.

Mais informação disponível em [SI Inovação Produtiva](#) e [SI Empreendedorismo Qualificado e Criativo](#)

IEFP | MEDIDAS ESTÁGIOS PROFISSIONAIS E CONTRATO EMPREGO | CANDIDATURAS 2019



A [Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP de 20 de novembro de 2018](#) aprova para o ano de 2019, os seguintes períodos de candidatura às medidas Estágios Profissionais e Contrato Emprego:

- **Estágios Profissionais**
  - 1º período – 1 de fevereiro a 4 de março de 2019
  - 2º período – 2 de maio a 3 de junho de 2019
  - 3º período – 2 de setembro a 2 de outubro de 2019
- **Contrato-Emprego**
  - 1º período – 4 de março a 4 de abril de 2019
  - 2º período – 3 de junho a 3 de julho de 2019
  - 3º período – 1 de outubro a 4 de novembro de 2019

As candidaturas podem ser apresentadas a partir das 9h do dia de abertura até às 18h do dia do encerramento de cada período.

Mais informação disponível em <https://goo.gl/NAtc61> e <https://goo.gl/PHGdpz>



